



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3

ENCAMINHAMENTO

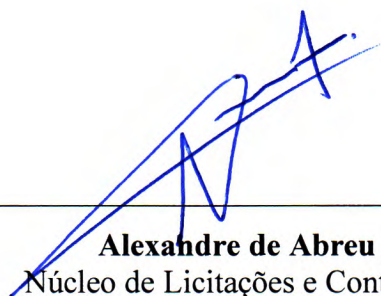
N.º 205/2025

Naviraí/MS, 27 de Maio de 2025.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna nº 124/2025/GEDEC ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. AMÉLIA FUKUDA Nº 1361, BAIRRO: PORTAL PARK RESIDENCE. PARA ATENDER A LEI Nº 2.598 DE 20 DE MAIO DE 2025. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE COMPRA Nº 062/2025.**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 041/2025, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de contratação pelo preço único: **R\$ 72.000,00**



Alexandre de Abreu
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

133

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 205/2025	
Solicitante:	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 124/2025/GEDEC.
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. AMÉLIA FUKUDA Nº 1361, BAIRRO: PORTAL PARK RESIDENCE. PARA ATENDER A LEI Nº 2.598 DE 20 DE MAIO DE 2025. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE COMPRA Nº 062/2025.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Rosangela Belizario da Cruz.
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 041/2025. *Preço único: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Considerando o texto da Constituição Federal que em seu Art. 37 Caput, conduz aos princípios aplicados no diz respeito as contratações e aquisições para a administração pública. Bem como a possibilidade de aplicar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o Art. 74 da Lei 14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de INEXIGIBILIDADE.

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

33

comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de dispensa por **INEXIGIBILIDADE**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí/MS, 27 de Maio de 2025.

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 032/2025